

023

**COMPREENSÃO DOS DEVERES LATERAIS SISTEMÁTICOS A PARTIR DA TEORIA DAS REDES CONTRATUAIS.** *Jamile Azambuja Moroszczuk, Leandro Martins Zanitelli (orient.)* (Uniritter).

Verifica-se atualmente um novo modo de encarar os diversos contratos unidos por uma mesma finalidade econômica: trata-se da teoria das redes contratuais, que visualiza os diversos contratos conexos como um sistema que possui uma causa sistemática. Tal qual um sistema orgânico (pois a rede contratual é algo maior do que o mero somatório de todos os pactos), o mesmo se volta sempre para sua manutenção, o que gera o questionamento sobre a existência de deveres que pautam as condutas especialmente para este fim. O presente trabalho tratará exatamente de perquirir sobre a existência de deveres laterais que se voltam especificamente em prol de todo o sistema contratual, e não apenas em relação a um dos contratos (isoladamente visualizado) que compõe a rede. Será utilizada a pesquisa bibliográfica de doutrina brasileira e estrangeira para que se alcance o fim visado. Perpassar-se-á, no presente estudo, pelos institutos similares às redes contratuais (a saber, contratos mistos e união de contratos), bem como pelas diversas teorias atinentes a uniões contratuais (contratos coligados, grupos de contratos, network contracts, contratos conexos e redes contratuais). Ademais, será empregada a teoria sistemática de Claus-Wilhelm Canaris, compreendendo-se os deveres laterais oriundos da boa-fé e, por fim, os deveres laterais sistemáticos advindos da teoria das redes contratuais.